



IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal

Após o anúncio do negócio, o governador do DF, Ibaneis Rocha (MDB), estimou em entrevista ao jornal *Valor Econômico* que a aquisição da fatia do Master elevaria os dividendos pagos ao governo do DF (que controla o BRB) de R\$ 200 milhões para R\$ 1 bilhão em 2025. Ibaneis disse que, embora não tivesse participado diretamente das negociações, a aquisição estava sendo analisada havia 6 meses.



GABRIEL GALÍPOLO
Presidente do Banco Central

Presidente do BC, Galípolo tem um papel-chave para o destino do negócio entre o Banco Master e o BRB. A instituição tem até 360 dias para analisar o processo. O prazo foi criado pela Resolução 108, de 2021, e é válido para a transferência de controle societário ou qualquer alteração no grupo de controle da sociedade. Para a tarefa, o BC convocou servidores com experiência em outros casos do gênero.



ANDRÉ ESTEVES
Sócio sênior do Banco BTG Pactual

O presidente do conselho de administração e sócio sênior do BTG Pactual, André Esteves, se reuniu na segunda-feira com o presidente do BC, Gabriel Galípolo, para buscar uma alternativa para a compra do Banco Master pelo BRB. Uma das opções seria a inclusão do BTG na operação. Antes do acerto com o BRB, Esteves chegou a analisar os ativos do Master, mas não levou a oferta adiante.

⌚ bilhão, o dobro do ganho do ano anterior, quando havia lucrado R\$ 532 milhões, de acordo com o balanço divulgado ontem à noite. Seu patrimônio líquido somava R\$ 4,7 bilhões, uma alta de 104% em 12 meses. Já os ativos totais terminaram dezembro em R\$ 63 bilhões, com expansão de 75%.

“O desempenho alcançado no ano está diretamente relacionado à expansão do portfólio de crédito, à estruturação de operações, seja de forma direta ou por meio de veículos

(Fundos de Investimentos – FIDC’s, FIA’s, FIM’s), bem como às cessões de carteiras de crédito e aos investimentos e aquisições realizadas”, informou o banco, no relatório de seu balanço de 2024, que foi publicado um dia depois do prazo oficial.

Em entrevista ao *Estado/Broadcast* no ano passado, Vercaro havia sinalizado a intenção de buscar novas fontes de captação e reduzir o peso dos CDBs no seu balanço.

“A ideia é trazer capital es-

trangeiro, seja para título do banco, seja, no futuro, para participação acionária”, disse o banqueiro.

Ele disse que esperava emitir US\$ 1 bilhão em títulos no exterior em 2025, um volume que normalmente é acessado só por grandes instituições bancárias. A ideia não prosperou.

Na última sexta-feira, o Banco de Brasília (BRB) anunciou que fechou um acordo para comprar fatia relevante no capital Master. ●

BRB condiciona compra de banco a aporte de R\$ 2 bi dos acionistas

ALVARO GRIBEL
MARIANA CARNEIRO
BRASÍLIA

Uma das principais condicionantes impostas pelo BRB, o banco estatal do Distrito Federal, para comprar uma fatia relevante do Banco Master é que os seus atuais sócios façam uma injeção de R\$ 2 bilhões na instituição. A exigência está descrita em comunicado divulgado pelo BRB na noite de sexta-feira, quando o negócio foi fechado, mas o valor não era conhecido até agora. Os R\$ 2 bilhões são um compromisso acertado pelos controladores do Master com o Banco Central para capitalizar o banco.

Segundo pessoas a par das negociações, essa injeção de capital reduz o risco para o BRB, pois resultará num aumento do patrimônio líquido do banco, de R\$ 4,1 bilhões, conforme balanço de junho do ano passado, para R\$ 6,1 bilhões. Em outras palavras, caso o BRB encontre inconsistências de R\$ 2 bilhões nos ativos do Master, esses recursos dos sócios seriam usados para cobrir o rombo.

Uma dúvida que ronda a ope-

ração, contudo, é se os sócios terão capacidade de fazer o aporte, já que ele deve acontecer antes de o BRB efetivar a compra de parte do capital do banco, numa transação estimada também em R\$ 2 bilhões.

CINCO CONDIÇÕES. O aporte dos sócios é uma das cinco condições precedentes do negócio, tecnicamente descrita no fato relevante como “deferimento dos processos de homologação de aumentos de capital do BRB e do Banco Master, atualmente em análise pelo Banco Central”.

Operação BRB anunciou a compra de 49% das ações ordinárias e de 100% das ações preferenciais do Master

Especialistas que acompanham a operação avaliam que esse modelo seria menos arriscado para o BRB do que a proposta do BTG, que, segundo notícias que circularam, teria proposto comprar todo o banco por R\$ 1. Primeiro, porque o BRB diz ter feito uma triagem de ativos que considera menos arriscados; se-

gundo, porque condicionou a compra ao aporte de R\$ 2 bilhões dos sócios. Com isso, diminui o risco de baixa nos ativos, na mesma proporção.

Já o BTG, se comprasse todo o banco por R\$ 1, muito provavelmente teria de tirar recursos do próprio bolso para provisionar a baixa de ativos, incluindo os considerados de maior risco, que não devem entrar no negócio desenhado pelo BRB.

Se os atuais sócios do Master fizerem o aporte, o valor efetivo da compra pelo BRB será bem inferior ao divulgado, uma vez que os R\$ 2 bilhões irão reforçar o patrimônio líquido da instituição por meio de aumento de capital. Cálculos internos indicam que, com isso, o valor líquido pago pelo BRB pela metade do Master ficaria perto de R\$ 1 milhão.

Além do aporte prévio de capital, o BRB colocou outras quatro condições para que o negócio seja concluído: a conclusão da diligência que está em curso no balanço do Master; a autorização do Banco Central para a compra, assim como a do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade); e a reorganização do Master, com a retirada do Master BI e do Voiter da companhia.

Os receios dos analistas persistem em relação à carteira de precatórios e aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), ativos que se parecem: enquanto os precatórios são papéis com direitos a receber do governo, os FIDCs dão direitos a receber de empresas, em processos judiciais. ●

Títulos do Master vão ser honrados, afirma presidente do BRB

O presidente do Banco de Brasília (BRB), Paulo Henrique Costa, afirmou ontem que os termos dos CDBs emitidos pelo Banco Master serão mantidos e honrados se a operação entre as duas instituições financeiras for adiante. “Todos os CDBs que já estão emitidos serão honrados pelas condições e pelas taxas de juros em que eles foram adquiridos”, disse ele, em entrevista à Globo News.

O Banco Master é conheci-

do por emitir CDBs com taxas superiores ao valor médio do mercado, chegando a 140% do CDI.

Segundo o executivo, uma vez que a operação entre o BRB e o Master seja aprovada pelas autoridades, os novos CDBs emitidos tenderão a ter taxas menores.

“As taxas que esse novo conglomerado vai praticar – em sendo aprovado pelos devidos órgãos reguladores – serão bem mais baixas, mais compatíveis com as que o BRB pratica hoje”, disse Costa, acrescentando que o custo de captação médio do BRB é de 98% do CDI. ● LETÍCIA

NAOME e GUSTAVO NICOLETTA

ITAÚSA S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ITAÚSA S.A.** são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia **30.04.2025, às 11h00**, na forma **exclusivamente digital**, visando facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam, a fim de apreciar e deliberar sobre as seguintes propostas:

Em pauta ordinária: 1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; 2. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2024; 3. fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; 4. eleger os membros do Conselho de Administração; 5. deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; 6. eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; 7. deliberar sobre a verba global destinada à remuneração dos administradores; e 8. deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Em pauta extraordinária: 1. aprovar as seguintes alterações no Estatuto Social para: a) no *caput* do artigo 1º (Denominação, Prazo e Sede): transferir, para o Comitê Executivo da Diretoria, a competência para instalação de filiais ou escritórios da Companhia; b) no item 1.1 (Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa): submeter os membros do Conselho Consultivo e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração às disposições do referido regulamento; c) no artigo 3º (Capital e Ações): (i) no *caput*, atualizar a composição do capital social, para refletir o aumento de capital mediante capitalização de reservas com bonificação em ações, deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 11.11.2024; e (ii) no item 3.1, elevar o limite do capital autorizado para 13.500.000.000 ações, sendo 4.500.000.000 ordinárias e 9.000.000.000 preferenciais; d) no artigo 5º (Administração): (i) nos itens 5.2 (Investidura), 5.3 (Proventos dos Administradores) e 5.4 (Compromisso de Indenidade), promover ajustes formais de redação; e (ii) no subitem 5.4.1, estender a possibilidade de celebração do contrato de indenidade aos indicados pela Companhia para exercer cargos de administração em suas investidas, além de promover ajustes formais de redação; e) no artigo 6º (Conselho de Administração): (i) no item 6.4, aprimorar a organização dos trabalhos prevendo a definição de calendário anual das reuniões e estabelecendo limites mínimo e máximo de reuniões ordinárias; e (ii) nos incisos do item 6.5, prever a instalação do Conselho Consultivo como competência do Conselho de Administração e promover ajustes formais de redação, para clareza do texto; f) no artigo 8º (Diretoria): (i) no atual item 8.6 (renumerado para 8.8), estabelecer limites mínimo e máximo de reuniões ordinárias, com a numeração do subitem; (ii) no atual item 8.7 (renumerado para 8.9), incluir na competência do Comitê Executivo da Diretoria a instalação de filiais ou escritórios em quais praças do País ou do exterior, conforme item “a)” acima, além de promover ajustes formais de redação e de renumerar incisos; (iii) no atual item 8.8 (renumerado para 8.10), promover ajustes formais de redação e renumerar seus subitens; e (iv) nos atuais 8.9 e 8.10, remanejar e renumerar para 8.3 e 8.4, respectivamente; g) no *caput* do artigo 9º (Conselho Consultivo) e nos itens 10.2 e 10.3 do artigo 10 (Conselho Fiscal), promover ajustes formais de redação; h) no artigo 12 (Destinação do Lucro Líquido) e em seus itens, (i) detalhar de forma mais clara e sistemática as regras a serem observadas na destinação do lucro líquido da Companhia, e (ii) ajustar referência legal e consolidar regras aplicáveis (inclusive em relação ao cálculo do dividendo obrigatório), transferindo para novo artigo 13 as regras sobre o pagamento prioritário de dividendos às ações preferenciais, sem alteração de conteúdo; i) no artigo 13 (Dividendos) e em seus itens, (i) suprimir a redação do *caput* que dispõe sobre a regra de distribuição de dividendo obrigatório transferida para o novo item 12.2, (ii) ajustar a redação para tratar de forma mais detalhada a declaração de proventos aos acionistas (dividendos ou juros sobre capital próprio) por deliberação do Conselho de Administração; (iii) consignar que a periodicidade desses proventos passará a ser tratada na Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia; e (iv) unificar o tratamento das antecipações de proventos aos acionistas; e j) no artigo 14 (atual Reservas Estatutárias) e em seus itens, consolidar as reservas estatutárias em uma única Reserva Estatutária de Lucros, aperfeiçoar a descrição de suas finalidades e estabelecer o limite máximo do seu saldo; 2. consolidar a redação do Estatuto Social, para refletir as alterações estatutárias do item precedente; e 3. transferir para a nova Reserva Estatutária de Lucros os saldos atualmente consignados nas Reservas Estatutárias (a) para Equalização de Dividendos, (b) para Reforço do Capital de Giro, e (c) para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

Informações gerais: Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, podem participar da Assembleia sob qualquer das formas aqui previstas: (a) **Voto a Distância:** os Boletins de Voto a Distância (“BVD”) ou “BVDs”) podem ser enviados: (i) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico (www.investidor.b3.com.br); (ii) aos agentes de custódia (corretoras) dos Acionistas; (iii) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; ou (iv) diretamente à Companhia **até 26.04.2025** (inclusive), exclusivamente, para o e-mail assembleia@itau.com.br. Os Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços (depositário central B3, agentes de custódia e escriturador), deverão observar as regras e os prazos por eles estabelecidos. (b) **Sistema Eletrônico para Participação Virtual (Zoom):** conforme detalhado no Manual da Assembleia, os Acionistas ainda podem optar por simplesmente participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual, desde que manifestem interesse por meio do e-mail assembleia@itau.com.br **até 28.04.2025** (inclusive) e mediante o envio dos seguintes documentos: • Pessoas Jurídicas: cópia do contrato/estatuto social, da ata de eleição dos administradores, devidamente registrados na junta comercial competente, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, e documento de identidade válido com foto do representante legal. • Pessoas Físicas: cópia de documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, acompanhado dos documentos que comprovem a validade da representação. • Fundo de investimento: cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, da ata de eleição dos administradores do fundo, e documento de identidade válido com foto do representante legal. A Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos BVDs a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. As **orientações e os dados para conexão** serão disponibilizados pela Companhia aos Acionistas **até às 18h do dia 29.04.2025**. (c) **Voto Múltiplo:** os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos da Resolução CVM 70/2022. (d) **Eleição em Separado:** os Acionistas minoritários e os preferencialistas poderão eleger, em votação em separado, membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que, na eleição para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos dos Acionistas que tiverem titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30.01.2025. (e) **Documentos e Informações:** o Manual da Assembleia, assim como os documentos legais e as informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no *website* da Companhia (www.itau.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Os Acionistas podem solicitar cópia dos documentos pelo e-mail ri@itau.com.br.

São Paulo (SP), 28 de março de 2025.
Conselho de Administração
Raul Calfat - Presidente

(1/2/3)